



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Parque de Estacionamento Subterrâneo do Mercado Municipal

(Regime de ocupação e taxas)

Para os devidos efeitos informa-se que por força da alteração ao Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Mercado Municipal, com entrada em vigor dia 29 de outubro de 2014, o estacionamento de veículos, entre as 22H00 e as 08H00, está sujeito a pagamento, conforme regime de ocupação e taxas prevista no artigo 9.º do respetivo regulamento, o qual de acordo com a atualização de taxas para 2025, passou a ter a seguinte redação:

“Artigo 9.º”

Regime de ocupação e taxas

1 – A ocupação dos lugares é gratuita, durante o horário de funcionamento e acesso ao público, todos os dias das 08 horas às 22 horas.

2– A ocupação dos lugares entre as 22 horas de um dia e as 08 horas do dia seguinte, ou seja, no período em que o parque se encontra encerrado, está sujeita à aquisição do respetivo título de estacionamento, nas seguintes modalidades:

a) **Título diário** – o ocupante do parque poderá estacionar a sua viatura entre as 22 horas do dia a que o mesmo disser respeito e as 08 horas do dia seguinte;

b) **Título mensal** - o ocupante do parque poderá estacionar a sua viatura entre as 22 horas de um dia e as 08 horas do dia seguinte, durante o mês a que disser respeito;

c) **Título anual** – o ocupante do parque poderá estacionar a sua viatura entre as 22 horas de um dia e as 08 horas do dia seguinte, durante um ano, contado da data da aquisição do título.

3– Os títulos referidos no número anterior deverão ser colocados na parte interior do para-brisas do veículo, de forma visível.

4– A emissão do título de estacionamento deverá ser requerida nos serviços da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, durante o horário de expediente, e terá um custo unitário, com IVA incluído, de:

d) - Título diário – 2,43 €;

e) - Título mensal – 60,60 €;

f) - Título anual – 606,35 €.”

O regulamento completo, pode ser consultado nas sedes de freguesia do concelho, Câmara Municipal e página oficial deste município em www.cm-ferreiradozezere.pt.

Mais se torna público que os preços atrás referidos, produzem efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Ferreira do Zêzere, 08 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara

(Bruno Gomes)